

DECRETO Nº 000188/22 de 30 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICADO QUE
 O Documento de Nº Dec 188/2022
 Foi publicado nesta data no mural deste
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
 Em 30/05/22

DECRETA:

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.006,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	GABINETE	DO	PREFEITO
02	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01			2.370,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		200,00
02.01.04.124.0110.2.202-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL		1.750,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC		150,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		600,00
04	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL		450,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		1.078,00
05	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		4.050,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		39,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		2.175,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		99,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.01	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.241.0190.2.902-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		45,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		2.313,00

[assinatura]

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.01

MANUTENÇÃO

DAS

ATIVIDADES


GERAIS

07.01.27.812.0180.1.731-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

10.693,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal